

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

25 de fevereiro de 2026

Presentes: Em 25 de fevereiro de 2026, reuniram-se, às 14h, por videoconferência, a professora Débora Christina Muchaluat Saade (Coordenadora de Pós-Graduação) e os seguintes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) da UFF: o professor Célio Vinicius Neves de Albuquerque (Vice-Coordenador de Pós-Graduação), os professores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Flávio Luiz Seixas, Ricardo Leiderman e o representante discente Magaywer Moreira de Paiva. Participaram também da reunião Helio Augusto Garcia de Andrade (Assistente em Administração do IC) e Gabriel Campos Silva (Administrador do IC).

Assuntos:

1. Informes

A coordenadora informou que 31 novos alunos de doutorado e 41 novos alunos de mestrado realizaram matrícula para ingresso no programa em 2026.1.

Houve uma discussão sobre as etapas para o próximo edital do processo seletivo e o colegiado sugeriu que as seguintes etapas sejam consideradas: divulgação de notas dos candidatos, prazo para recursos, divulgação da lista de selecionados, matrícula dos candidatos selecionados, segunda lista de selecionados.

A coordenadora lembrou que a inscrição em disciplinas será feita online nas seguintes datas:

- alunos avulsos: 26 e 27 de fevereiro
- alunos novos e antigos: 02 e 03 de março

2. Composições de Bancas

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Augusto Cesar da Fonseca dos Santos, formada pelos pesquisadores Leandro Santiago de Araújo, Antonio Augusto de Aragão Rocha e Claudio Miceli de Farias (UFRJ). A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Carla Estefany Caetano Silva, formada pelos pesquisadores Débora Christina Muchaluat Saade, Daniela Gorski Trevisan, Aura Conci, Marcelo Augusto Costa Fernandes (UFRN) e Thiago Malheiros Porcino (LNCC). Tendo ainda o pesquisador Flávio Luiz Seixas como suplente interno. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Gabriel Assis de Moraes, formada pelos pesquisadores Aline Marins Paes Carvalho, Alexandre Plastino de Carvalho, Altigran Soares da Silva (UFAM) e Arnaldo Cândido Junior (UNESP). Tendo ainda a pesquisadora Mariza Ferro como suplente interno. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de João Pedro de Matos d'Assumpção, formada pelos pesquisadores Alexandre Plastino de Carvalho, Flavia Cristina Bernardini, Marcelo Rodrigues de Holanda Maia e Ricardo Cerri (USP). Tendo ainda os pesquisadores Aline Marins Paes Carvalho como suplente interno e Jonnathan dos Santos Carvalho (IFF) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Lucas Dirk Gomes Ferreira, formada pelos pesquisadores Mariza Ferro, Aline Marins Paes Carvalho, Fernanda Cerqueira Vasconcellos (UFRJ) e Thiago Malheiros Porcino (LNCC). Tendo ainda os pesquisadores Taiane Coelho Ramos como suplente interno e Fabrício Polifke da Silva (UFRJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato presencial.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Miguel Freitas de Lima Junior, formada pelos pesquisadores Lúcia Maria de Assumpção Drummond, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Eugene Francis Vinod Rebello, Luan Teylo Gouveia Lima (Inria Bourdeaux) e Luiz Fernando Bittencourt (UNICAMP). Tendo ainda os pesquisadores José Viterbo Filho como suplente interno e Carla Osthoff Ferreira de Barros (LNCC) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Pedro Alves Valentim, formada pelos pesquisadores Débora Christina Muchaluat Saade, Esteban Walter Gonzalez Clua e Guido Lemos de Souza Filho (UFPB). Tendo ainda os pesquisadores Célio Vinicius Neves de Albuquerque como suplente interno e Joel André Ferreira dos Santos (CEFET-RJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato híbrido.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Rafael Garcia Macedo, formada pelos pesquisadores Mariza Ferro, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira e Eduardo Bezerra da Silva (CEFET-RJ). Tendo ainda os pesquisadores José Viterbo Filho como suplente interno e Álvaro Luiz Fazenda (UNIFESP) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato presencial.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Thiago da Costa Jordão, formada pelos pesquisadores Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Marcos Vinicius Naves Bêdo, Vanessa Braganholo Murta e Javam de Castro Machado (UFC). Tendo ainda os pesquisadores Alexandre Plastino de Carvalho como suplente interno e Marta Lima de Queirós Mattoso (UFRJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Thiago Lopes Nascimento, formada pelos pesquisadores Luís Felipe Ignácio Cunha, Luis Antonio Brasil Kowada e Alexsander Andrade de Melo (Mendelics Análise Genômica). A defesa ocorrerá no formato presencial.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Victor Hugo Corpas dos Santos Guaraná, formada pelos pesquisadores Luiz Satoru Ochi, Igor Machado Coelho, Loana Tito Nogueira e Marcone Jamilson Freitas Souza (UFOP). Tendo ainda os pesquisadores Yuri Abitbol de Menezes Frota como suplente interno e Pedro Henrique González Silva (UFRJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Vitor Pio Silva, formada pelos pesquisadores Luis Antonio Brasil Kowada, Luís Felipe Ignácio Cunha e Franklin de Lima Marquezino (UFRJ). Tendo ainda os pesquisadores Fábio Protti como suplente interno e Celina Miraglia Herrera de Figueiredo (UFRJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato híbrido.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Aleksander Marciano da Cunha, formada pelos pesquisadores André Maues Brabo Pereira, Ricardo Leiderman, Pedro Cortez Fetter Lopes, Bernardo Feijó Junqueira (UERJ) e Daniel Alves Castello (UFRJ). Tendo ainda o pesquisador Anselmo Antunes Montenegro como suplente interno. A defesa ocorrerá no formato presencial.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Allan Costa Nascimento dos Santos, formada pelos pesquisadores Débora Christina Muchaluat Saade, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Flávio Luiz Seixas, Natalia Castro Fernandes, Gheorghita Ghinea (Brunel University London) e Rodrigo da Rosa Righi (UNISINOS). A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Daniel Otavio da Cunha Cota, formada pelos pesquisadores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, José Ferreira de Rezende (UFRJ) e Katia Obraczka (University of California, Santa Cruz). Tendo ainda os pesquisadores Flávia Coimbra Delicato como suplente interno e Diego Gimenez Passos (ISEL) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Fernando Pereira Gonçalves de Sá, formada pelos pesquisadores Aura Conci, Esteban Walter Gonzalez Clua, Anselmo Antunes Montenegro, Anselmo Cardoso de Paiva (UFMA) e Geraldo Braz Junior (UFMA). A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Franklin Jordan Ventura Quico, formada pelos pesquisadores Flávia Coimbra Delicato, Débora Christina Muchaluat Saade, Igor Monteiro Moraes e Luciano Paschoal Gaspary (UFRGS). Tendo ainda os pesquisadores Paulo de Figueiredo Pires como suplente interno e Everton Ranielly de Sousa Cavalcante (UFRN) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Magaywer Moreira de Paiva, formada pelos pesquisadores José Viterbo Filho, Flavia Cristina Bernardini, Leonardo Pio Vasconcelos (UFPI) e Cristiano Maciel (UFMT). Tendo ainda os pesquisadores Daniela Gorski Trevisan como suplente interno e Raissa dos Santos Barcellos (UERJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Rodrigo dos Santos Oliveira, formada pelos pesquisadores Luciana Cardoso de Castro Salgado, José Viterbo Filho, Simone Diniz Junqueira Barbosa (PUC-Rio), Cláudia Cappelli Aló (UERJ) e Claudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues (PUC-Rio). Tendo ainda os pesquisadores Flavia Cristina Bernardini como suplente interno e Cristiano Maciel (UFMT) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Indeferida a banca para defesa de Proposta de Tese de Doutorado de Pedro Vianna Mesquita. O aluno não cumpriu algumas das exigências para defesa, como a submissão de artigo B3 ou superior e o envio do texto da proposta de tese. Neste cenário, por descumprir os requisitos, o aluno será desligado do PGC.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Heloisa Reis Leal, formada pelos pesquisadores Yuri Abitbol de Menezes Frota, Isabel Cristina Mello Rosseti, Simone de Lima Martins, David Sotelo Pinheiro da Silva (UERJ), Mario Costa Levorato Junior (Petrobras) e Luidi Gelabert Simonetti (UFRJ). Tendo ainda os pesquisadores Luiz Satoru Ochi como suplente interno e Nelson Maculan Filho (UFRJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Samuel Eduardo da Silva, formada pelos pesquisadores Uéverton dos Santos Souza, Luís Felipe Ignácio Cunha, Igor Machado Coelho, Pedro Henrique González Silva (UFRJ) e Rian Gabriel Santos Pinheiro (UFAL). Tendo ainda os pesquisadores Fabio Protti como suplente interno e Luerbio Faria (UERJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato híbrido.

3. Pedidos de Prorrogação

Deferida a Prorrogação Regular, até julho de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Dissertação de Mestrado dos seguintes alunos: Aline Silva de Lima, Arthur Bittencourt Vasconcelos, Bruno Augusto Rodrigues de Mello Moreira, Carolina Portela Costa Serra de Castro, Emerson Teixeira Nogueira Junior, Janaina Borges de Sousa, João Marcos Meirelles da Silva, Livia de Azevedo da Silva, Lucas Alexandre Siqueira dos Santos, Lucas Mendonça de Moraes Cavalcante, Lucas Pimenta Santana Murta, Luciana Rocha Palhanos, Pedro Henrique Mendes Pereira, Rodrigo Chimelli Silva, Valesca Moura de Sousa, Victória Granja Amorim Dos Santos.

Deferida a Prorrogação Extraordinária, até julho de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Dissertação de Mestrado dos seguintes alunos: Adriano Busson de Jesus, Brenno de Carvalho Serao, Daniel Prett Campagna, David Silva Alexandre, Gabriel Gonzalo Ledesma Valenotti, Italo Leite Ferreira Portinho, José Carlos de Almeida Machado, Maiquel e Silva Gomes, Marcio Contente Arese, Naoki Teixeira Yokoyama, Rodrigo dos Santos Carvalho, Rômulo Carlos Almeida da Silva, Thiago Siqueira de Figueiredo Costa.

Deferida a Prorrogação Final, até maio de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Dissertação de Mestrado dos seguintes alunos: Arthur de Oliveira Paiva, Diogo Ledermann Firmino Pinto, Leonardo Martins Reigoto, Michelangelo José de Mello Lima e Souza Lopes, Otavio Henrique Flaeschen Oliveira, Thiago da Silva Barradas.

Deferida a Prorrogação Regular, até julho de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Exame de Qualificação de Doutorado dos seguintes alunos: Alexandre dos Santos Mello, Daniela Cardoso Tavares, Leticia Freire de Figueiredo, Lyncoln Sousa de Oliveira, Maria Luíza López da Cruz, Roberto Chura Chambi, Tielle da Silva Alexandre, Tobias Ribeiro Barreto, Wanderson da Silva Corrêa.

Deferida a Prorrogação Regular, até julho de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado dos seguintes alunos: Alan de Oliveira Silva Lenk, André Luiz de Souza Freitas,

André Paulo Dantas de Araujo, Arthur Mariano Rocha de Azevedo Scalercio, Bruna Toledo Guedes, Ewerton Luiz Costadelle, Fernando Bezerra Chagas, Fernando Tamberlini Alves, Igor Garcia Ballhausen Sampaio, Jonas Francisco Ferreira, Pablo Nunes Vargas, Rafael Nink de Carvalho, Regis Antônio Saraiva Albuquerque, Sidney Loyola de Sá, Silvana de Andrade Gonçalves, Wilker Luiz Gadelha Maia.

Deferida a Prorrogação Extraordinária, até julho de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado dos seguintes alunos: Alfredo Lima Moura Silva, Isela Mendoza del Castillo.

Deferida a Prorrogação Final, até maio de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado dos seguintes alunos: Adolpho Olimpio dos Santos Filho, André Lucio de Oliveira, Andrei Mantesso Coimbra, Ayres Nishio da Silva Junior, Camila Acácio de Paiva, Carlos Eduardo Pires de Albuquerque, Clayton Escouper das Chagas, Eder de Oliveira, Egberto Caballero Rosillo, Fábio Gomes dos Santos, Jailton Santos das Neves, João Victor Daher Daibes, Lucas Severiano dos Santos, Marcello Willians Messina Ribeiro, Rafael Carlos Soares Lima, Victor Wriedt Sapucaia, Vítor Nascimento Lourenço.

4. Requerimentos de Alunos e Professores

Deferido o pedido do doutorando André Luiz Coutinho Merlo de redução de pré-requisito para defesa de Exame de Qualificação por ter cursado a disciplina Análise e Projeto de Algoritmos no Mestrado em Ciência da Computação do CEFET-RJ e ter obtido aprovação em disciplina equivalente ao do PGC, Análise e Síntese de Algoritmos.

Considerando as regras de aproveitamento de créditos, o Colegiado permitiu que o doutorando André Luiz Coutinho Merlo aproveite por equivalência os créditos obtidos em apenas uma das seguintes disciplinas, cursadas no Mestrado em Ciência da Computação do CEFET-RJ: Aprendizado de Máquina ou Mineração de Dados. Dessa forma, o aluno deverá escolher uma das opções e informar à Secretaria do PGC.

Deferido o pedido do professor Luiz Satoru Ochi, orientador do doutorando Alfredo Lima Moura Silva, para que este, com anuência de todos os envolvidos, passe a ser coorientado pelo professor Rian Gabriel Santos Pinheiro (UFAL).

Deferido o pedido do professor Antonio Augusto de Aragão Rocha, orientador do doutorando Daniel Otavio da Cunha Cota, para que este, com anuência de todos os envolvidos, passe a ser coorientado pela professora Katia Obraczka (Universidade da Califórnia – Santa Cruz).

Deferido o pedido do professor Esteban Walter Gonzalez Clua, orientador da doutoranda Daniela Cardoso Tavares, para que esta, com anuência de todos os envolvidos, passe a ser coorientada pelo professor Filipe Alexandre Silva Santos (Instituto Politécnico de Leiria).

Deferido o pedido do professor José Viterbo Filho, orientador do doutorando Magaywer Moreira de Paiva, para que este, com anuência de todos os envolvidos, passe a ser coorientado pelo professor Leonardo Pio Vasconcelos (UFPI).

5. Credenciamento de Estágio Pós-Doutoral na PGC

Deferido o pedido de Thiago Castro Ferreira para prorrogação do credenciamento do seu estágio pós-doutoral no PGC, sob a supervisão da professora Aline Marins Paes Carvalho. O período inicialmente aprovado, 03/02/2025 a 30/01/2026, será estendido até 30/06/2026.

6. Atualização das Regras de Produção Discente

As regras de produção discente foram atualizadas, conforme o documento anexo, considerando o CAPES Qualis Conferências 2025.

7. Atualização das Regras de Credenciamento Docente no PGC

As regras de credenciamento docente no PGC foram atualizadas, conforme o documento anexo, considerando o CAPES Qualis Conferências 2025 e a classificação de periódicos, seguindo o documento de área da CAPES.

8. Assuntos Gerais

O representante dos discentes comunicou que a eleição para novos representantes discentes do PGC será em março.

A coordenação incentiva todos os docentes a submeterem projetos aos editais FAPERJ. O Prof. Célio Albuquerque comentou que a demanda da área de computação tem sido muito baixa nos últimos editais abertos.

A coordenação comentou que solicitará bolsas de doutorado no Edital FAPERJ N° 42/2025 – Programa de Apoio Emergencial para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu 6 e 7 – CAPES.

A coordenação parabeniza os professores Antonio Augusto Rocha e Raphael Machado pelos projetos aprovados no edital FAPERJ LINE - Líder de Inovação do Nosso Estado.

A coordenação informou que o CNPq abrirá o período para indicação de novos membros aos comitês assessores e que todos os bolsistas de produtividade devem participar fazendo indicações.

Nada mais havendo a tratar, às 16h foi encerrada a reunião.

Requisitos de Produção para Alunos do PGC-UFF

Art. 1: Qualificação Vigente. Será considerada a qualificação vigente como o estrato calculado conforme as regras definidas no documento de área da Capes para a avaliação 2025-2028. Os níveis de referência para artigos em periódicos seguirão o padrão calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil da Web of Science (WoS) ou Scopus – o maior entre os dois:

1. 87,5 define valor mínimo do 1o estrato (A1)
2. 75,0 define valor mínimo do 2o estrato (A2)
3. 62,5 define valor mínimo do 3o estrato (A3)
4. 50,0 define valor mínimo do 4o estrato (A4)
5. 37,5 define valor mínimo do 5o estrato (A5)
6. 25,0 define valor mínimo do 6o estrato (A6)
7. 12,5 define valor mínimo do 7o estrato (A7)
8. Valor máximo do 8o estrato inferior a 12,5 (A8)

O artigo em conferência terá o nível atribuído de acordo com a maior classificação entre o CAPES Qualis Conferências 2025 e o indicador H5-index da Google. Assim, os valores de H5 dos eventos para enquadramento nos níveis são: A1: H5 \geq 35; A2: H5 \geq 25; A3: H5 \geq 20; A4: H5 \geq 15; A5: H5 \geq 12; A6: H5 \geq 9; A7: H5 \geq 6; A8: H5 $>$ 0.

Art. 2: Alunos de mestrado, para solicitar banca de defesa de dissertação, devem ter submetido um artigo em veículo (periódico ou conferência) com qualificação vigente A1 a A4.

Art. 3: Alunos de doutorado, para solicitar banca de defesa de exame de qualificação, devem ter submetido um artigo em veículo (periódico ou conferência) com qualificação vigente A1 a A4.

Art. 4: Alunos de doutorado, para solicitar banca de defesa de tese, devem ter submetido um artigo em periódico com qualificação vigente no índice A1 a A4 e ter um artigo aceito em veículo (periódico ou conferência) com qualificação vigente A1 a A4.

§ 1 O artigo submetido para cumprimento do requisito de exame de qualificação não pode ser utilizado para o cumprimento do requisito de submissão em periódico para a defesa de tese.

Art. 5: O artigo submetido para o cumprimento do requisito de defesa de dissertação, quando o Mestrado foi cursado no PGC, não pode ser utilizado para o cumprimento dos requisitos de defesa de exame de qualificação ou tese.

Art. 6: Para um artigo ser considerado no cumprimento de qualquer um dos requisitos anteriores deve atender às seguintes restrições:

- a. O artigo deve ter como coautor, além do aluno, pelo menos o respectivo orientador principal no momento do informe;
- b. O artigo deve ser considerado um artigo completo (full paper) publicado na trilha principal do evento. Artigos classificados pelo evento como curtos (short papers), demo, ou position papers, assim como artigos publicados em trilha de ideias, educação, indústria, simpósio doutoral, ou outras trilhas que não seja a principal de pesquisa, independentemente do seu tamanho, não serão considerados;
- c. O artigo deve ter como primeiro autor o aluno solicitante, o que demonstraria que o aluno é o autor principal. No caso em que os autores do artigo estejam listados em ordem alfabética, o orientador do aluno deverá informar à Coordenação do PGC que, apesar de não ser o primeiro autor, o aluno solicitante é o autor principal do artigo;
- d. Caso mais de um aluno seja coautor do mesmo artigo, este valerá para efeito de cumprimento de requisito de produção para um único aluno.

Art. 8: A comprovação do cumprimento de qualquer um destes requisitos deve ser feita antes ou durante o pedido da respectiva banca. O pedido de banca será recusado caso não haja a comprovação conforme os requisitos definidos neste documento.

Art. 9: Estes critérios de produção entram em vigor em 01 de dezembro de 2025 e passam a valer para todos os alunos ingressantes a partir do primeiro período de 2024.

Art. 10: Para as regras de produção discente para ingressantes até o segundo período de 2023, artigo B3 equivale a artigo com qualificação vigente A7 e artigo B1 equivale a artigo com qualificação vigente A4.

Critérios de Credenciamento e Habilitação do PGC-UFF

(Documento aprovado em 29/11/2023 e alterado em 23/10/2024, 28/05/2025, 17/12/2025 e 25/02/2026)

Art. 1: Docentes podem atuar no PGC como Permanentes ou Colaboradores. É condição necessária e suficiente para atuar como Docente Permanente do PGC atender aos critérios de produção, orientação e projeto.

Art. 2: **Qualificação Vigente.** Será considerada a qualificação vigente como o estrato calculado conforme as regras definidas no documento de área da Capes para a avaliação 2025-2028. Os níveis de referência para artigos em periódicos seguirão o padrão calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil da Web of Science (WoS) ou Scopus – o maior entre os dois:

1. 87,5 define valor mínimo do 1o estrato (A1)
2. 75,0 define valor mínimo do 2o estrato (A2)
3. 62,5 define valor mínimo do 3o estrato (A3)
4. 50,0 define valor mínimo do 4o estrato (A4)

O artigo em conferência terá o nível atribuído de acordo com a maior classificação entre o CAPES Qualis Conferências 2025 e o indicador H5-index da Google. Assim, os valores de H5 dos eventos para enquadramento nos níveis são: A1: H5 \geq 35; A2: H5 \geq 25; A3: H5 \geq 20; A4: H5 \geq 15.

O **critério de produção** é considerado atendido caso o docente se enquadre em algum dos itens abaixo:

- a. ser Bolsista de Produtividade do CNPq nas modalidades de “pesquisa” ou de “desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora” no ato do credenciamento ou recredenciamento;
- b. tiver obtido produção igual ou superior a 7,0 pontos em conferências ou periódicos efetivamente publicados, ou aceitos para publicação com preprint publicado online, nos últimos 48 meses, sendo ao menos 40% dessa pontuação oriunda de periódicos, observando-se a **Qualificação Vigente** no momento do (re)credenciamento e segundo a pontuação definida pela tabela abaixo:

Qualis (vigente)	A1	A2	A3	A4
Pontuação	1,00	0,875	0,75	0,625

§ 1 Serão considerados somente artigos completos (*full papers*) publicados na trilha principal do evento. Artigos classificados pelo evento como curtos (*short papers*), *demo*, ou *position papers*, assim como artigos publicados em trilha de ideias, educação, indústria, simpósio doutoral, ou outras trilhas que não seja a principal de pesquisa, independentemente do seu tamanho, não serão considerados.

§ 2 Docentes permanentes do PGC, que venham a perder a bolsa de produtividade do CNPq, terão seu credenciamento imediatamente reavaliado.

§ 3 Professoras que derem à luz ou adotarem terão considerados os últimos 60 meses, e não 48 meses, para fins de contabilização da pontuação para (re)credenciamento. Esse procedimento deverá ser adotado enquanto a data de nascimento ou de adoção do último filho estiver dentro dos últimos 60 meses.

Art. 3: O **critério de orientação** é considerado atendido caso o docente tenha sido orientador principal de ao menos um aluno de mestrado ou doutorado do PGC nos últimos 48 meses.

§ 1 Esse critério não será exigido no primeiro credenciamento nem no primeiro recredenciamento do docente.

§ 2 Para um novo credenciamento, docentes anteriormente descredenciados deverão apresentar um pedido para ser orientador principal de algum aluno para ter esse critério atendido.

Art. 4: O **critério de projeto** é considerado atendido caso o docente tenha a participação em ao menos um projeto registrado no seu Lattes, vigente no momento do (re)credenciamento.

Art. 5: As avaliações para efeito de (re)credenciamento serão feitas pelo Colegiado, que utilizará exclusivamente os dados registrados no currículo Lattes de cada docente.

Art. 6: Docentes poderão solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Novos pedidos de credenciamento serão avaliados segundo a regra para docentes permanentes do Art. 1.

Art. 7: Todos os Docentes Permanentes serão reavaliados anualmente, na última reunião do colegiado do ano, para fins de recredenciamento no PGC.

§ 1 Docentes credenciados, que no ato do recredenciamento não atendam à condição do Art. 1 para serem recredenciados como Docentes Permanentes, e que atuam como orientadores principais ou coorientadores de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado no PGC, poderão ser credenciados como Docentes Colaboradores.

§ 2 O número máximo de Docentes Colaboradores está limitado a 30% do total de docentes credenciados no PGC, conforme definido pela CAPES. Caso a soma de todos os Docentes Colaboradores do PGC supere esse limite, somente os primeiros 30% por ordem decrescente de produção segundo o Art. 2.b serão recredenciados como Docentes Colaboradores e os demais serão descredenciados.

§ 3 Teses e dissertações orientadas por Docentes Permanentes que não tenham seu credenciamento aprovado e que se tornem Docentes Colaboradores deverão passar a ser coorientadas por algum Docente Permanente, caso ainda não o sejam.

§ 4 Docentes Colaboradores somente poderão iniciar novas orientações no papel de coorientador, tendo algum Docente Permanente como orientador principal.

§ 5 Docentes Colaboradores que atendam ao critério de produção (Art. 2) e projeto (Art. 4) podem, a qualquer momento, solicitar credenciamento como Docente Permanente, desde que sejam orientador principal de algum aluno ou estejam entrando concomitantemente com pedido para ser orientador principal de algum aluno.

§ 6 Docentes descredenciados não poderão iniciar a orientação de novos alunos de mestrado ou de doutorado. Poderão continuar coorientando os alunos de doutorado que já tenham sido aprovados no exame de qualificação e os alunos de mestrado que já tenham entregado à Coordenação suas propostas de dissertação. O Colegiado designará um orientador credenciado para cada um dos alunos que vinham sendo orientados por um docente que não obtenha o credenciamento. Nesse caso, caberá ao orientador credenciado a responsabilidade pela orientação perante o PGC, a UFF e as agências de fomento.

Art. 8: Estarão habilitados à orientação de tese de doutorado os docentes credenciados que o solicitarem e que (i) tiverem concluído o doutorado há pelo menos três anos e (ii) tiverem obtido pelo menos um total de dois pontos em orientações ou coorientações concluídas (de dissertações de mestrado ou teses de doutorado), ou pelo menos um total de um ponto em orientações ou coorientações concluídas de teses de doutorado. Serão contabilizados um ponto por cada orientação como orientador único e meio ponto por cada coorientação com outro pesquisador. As orientações e coorientações poderão ter sido realizadas no PGC ou em outro programa de pósgraduação reconhecido pelo MEC.

Art. 9: As regras apresentadas neste documento aplicam-se aos docentes do Instituto de Computação e aos docentes da Engenharia Elétrica fundadores do PGC. Caberá exclusivamente ao Colegiado decidir pelo credenciamento ou não de docentes vinculados a outras unidades da UFF ou a outras instituições.

Art. 10: Estes critérios de credenciamento entram em vigor em 01 de março de 2026.